



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*
GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL 01/2016

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2016**

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus* Governador Valadares, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho para a turma de 2016-2. O processo seletivo será regido por esse edital e executado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Formar profissionais capacitados a:

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Avaliar condições de risco, locais de trabalho, máquinas e equipamentos e intervir buscando Saúde e Segurança no Trabalho;
- Planejar e desenvolver técnicas de gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar e realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle para os riscos ambientais;
- Realizar investigação de acidente, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Elaborar e gerir programas de SST;
- Projetar sistemas de proteção contra incêndio e plano de salvamento e plano de emergência;
- Inspeccionar e fiscalizar locais de trabalho delimitando áreas de periculosidade;

- Especificar, implantar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva, e individual assegurando qualidade e eficiência;
- Orientar o treinamento específico de segurança e assessorar a elaboração de treinamento geral, no que diz respeito à SST;
- Informar os trabalhadores as condições a que possam estar expostos no desempenho de suas atividades bem como, implantar medidas que eliminam ou atenuam estes riscos.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais **graduados** nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 10 (dez) vagas destinadas a servidores do IFMG que se enquadrem às exigências desse edital. Para que ocorra a oferta do curso, será necessário que se tenha, no mínimo, 25 candidatos aprovados no processo de seleção.

3.1.1. Os candidatos servidores do IFMG deverão escolher, no momento da inscrição, em qual categoria pretendem concorrer sendo vetado concorrer a dois grupos ao mesmo tempo.

3.1.2. Caso as 10 (dez) vagas exclusivas para servidores do IFMG não sejam preenchidas poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverá ser efetuada presencialmente no período de 23 de maio a 17 de junho de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e 13h às 17 horas na **Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP)** do IFMG *campus* Governador Valadares situado no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais N° 5.189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

4.2. Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O procurador deverá portar sua carteira de identidade ou motorista com foto, bem como a documentação do candidato.

- 4.3. Não serão aceitas inscrições via internet ou por via postal.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 4.5. A inscrição que estiver em desacordo com esse edital, por falta de documentos ou pelo candidato não se enquadrar no perfil a que se destina o curso, será anulada durante o período de inscrição, processo seletivo ou matrícula, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo do programa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No momento da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope contendo as **cópias e apresentar os originais**, os documentos a seguir:

Parágrafo único. Não serão contados os pontos de quaisquer documentos que não estiverem autenticados.

- 5.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.1.2. Instrumento preenchido e assinado pelo candidato, de análise de *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* (Anexo III)
- 5.1.3. **Cópia autenticada** do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação;
 - 5.1.3.1. Para os candidatos recém-formados, que ainda não obtiveram o diploma, será permitida a inscrição apresentando apenas o histórico escolar e declaração de conclusão de curso;
 - 5.1.3.2. O candidato recém formado, caso seja selecionado, deverá apresentar o diploma em até 180 dias após o início das aulas, sob pena de cancelamento de sua matrícula;
- 5.1.4. **Cópia autenticada** do histórico escolar de graduação;
- 5.1.5. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);
- 5.1.6. Cópia do CPF;
- 5.1.7. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 5.1.8. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 5.1.9. 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- 5.1.10. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 5.1.11. 01 (uma) via do *currículo vitae* ou *currículo lattes* e seus comprovantes.

5.2. Os candidatos não aprovados no processo seletivo deste edital poderão retirar as cópias de seus documentos na **Coordenação de extensão, pesquisa, inovação e pós-graduação (CEPIP)**, após o período destinado a matrícula referente a última chamada;

5.3. As cópias dos documentos não retirados até 30 dias após início das aulas serão incineradas.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será composta por servidores do IFMG *campus* Governador Valadares, entre professores do curso ou do corpo administrativo, sob a presidência do Coordenador de Curso;

6.2. Cabe ao Diretor Geral avaliar as decisões do presidente e publicar em portaria própria os integrantes da comissão de seleção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de discente será conduzido por uma comissão, de acordo com os procedimentos definidos neste edital.

7.2. A seleção será realizada através de:

7.2.1. Análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*;

7.2.1.1. Na análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*, serão pontuadas a produção científica, as atividades profissionais e acadêmicas, conforme ficha de pontuação (Anexo III).

7.3. Para que a pontuação seja validada o candidato deverá entregar em envelope todos os comprovantes, declarações e títulos inseridos no instrumento conforme item **5.1.2** e mencionados no *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* e apresentar o original no momento da inscrição.

7.4. Na divulgação do resultado final constará o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida publicada no site oficial do IFMG; www.ifmg.edu.br/site_campi/g/

7.5. Serão classificados os 40 (quarenta) primeiros candidatos de ampla concorrência e os 10 (dez) primeiros candidatos servidores do IFMG, com maior pontuação. O critério de desempate, caso seja necessário, será pela maior idade dos candidatos.

7.6. Em caso de vagas remanescentes haverá segunda ou terceira chamada a partir 25 de julho de 2016

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados no processo seletivo desse edital.

8.2. O período de matrícula será de 22 de julho de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 as 21 horas na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** (Secretaria de Ensino) do IFMG *campus* Governador Valadares situado no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais Nº 5.189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

8.3. Será permitida matrícula por procuração nas seguintes condições:

8.3.1. Procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório;

8.3.2. Apresentação do documento de identidade original do procurador.

8.3.3. No ato da matrícula será exigida a Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada a ser retirada na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** (Secretaria de Ensino).

8.4. Não será permitida matrícula condicional, devido a pendências de documentação.

8.5. O candidato que não comparecer ao local no período destinado para matrícula ou não apresentar documentação exigida perderá direito à vaga de ingresso no curso.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas acontecerá no dia 12 (doze) de agosto, sexta-feira às 19 horas.

9.2. As aulas acontecerão semanalmente e ou quinzenalmente às sextas-feiras de 19 horas às 23 horas e aos sábados das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme calendário acadêmico que será divulgado aos alunos no ato da matrícula.

10. DA DURAÇÃO DO CURSO

10.1. O programa tem duração mínima de 03 semestres letivos.

10.2. O tempo de integralização máximo é de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.1. O discente que não cumprir todos os créditos e não apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso em até 24 (vinte e quatro) meses será desligado do programa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas, para este processo seletivo, publicadas neste edital.

11.2. O prazo de interposição de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do dia de divulgação do resultado final.

11.2.1. O candidato deve protocolar o recurso (Anexo V) na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** (Secretaria de Ensino).

11.3. Se for constatada tentativa de fraude no processo de seleção, o candidato envolvido será automaticamente excluído.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Governador Valadares 09 de maio de 2016.

Prof. DSc. Willerson Custódio da Silva

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,
Campus Governador Valadares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*
GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2016

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da inscrição: *Preenchido pela CEPIP

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:				
[] Candidato de ampla concorrência		[] Candidato servidor do IFMG		
Endereço:			Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:	
Tel. Res:		Tel. Cel:		Tel. Trabalho
RG:		Data da Emissão		CPF
Título de eleitor:		Zona	Seção	Emissão
Filiação: Pai _____				
Mãe _____				
Data de nascimento:		Sexo: F() M()		
Cidade:		Estado:	Pais:	
Estado Civil:				
Formação acadêmica:			Instituição	
Título:			Especialidade	
Início do curso:		Termino do curso:		

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG GV.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*
GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL 01/2016

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
Período de inscrição	23 de maio a 17 de junho de 2016
Processo de seleção	20 de junho a 07 de julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	08 de julho de 2016
Interposição de recurso	11 e 12 de julho de 2016
Avaliação de recursos	13 a 15 de julho
Divulgação do resultado final	18 de julho de 2016
Período de Matrícula	22 de julho de 2016
Segunda chamada*	A partir de 25 de julho de 2016
Início das aulas	12 de 13 de agosto

* Condicionada às vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*
GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2016

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO III

**INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO *VITAE* OU CURRÍCULO
*LATTES***

TÍTULO	VALOR	NOTA 1*	NOTA 2**
*GRAU DE DOUTOR	30 pontos		
*GRAU DE MESTRE	20 pontos		
*CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO , em campo diretamente relacionado às diversas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 pontos		
*CURSO DE APERFEIÇOAMENTO , em campo diretamente relacionado às diversas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	5 pontos		
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO com duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas.	5 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia. (A contar a partir da graduação)	5 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia. (A contar a partir da graduação)	3 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 1 (UM) ANO nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia. (A contar a partir da graduação)	1 ponto		
LIVRO EDITADO	5 pontos		
PUBLICAÇÕES	1 ponto por publicação		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	2 pontos por evento		
BOLSA DE TUTORIA E MONITORIA	1 ponto por		

	semestre		
PALESTRAS E MINICURSOS OFERTADOS	1 Ponto		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1 ponto por trabalho		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO	1 ponto por trabalho		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	1 ponto por evento		
EXTÁGIO EXTRA-CURRÍCULAR Comprovado por meio de declaração de estágio.	0,5 ponto a cada 100 horas		
TOTAL 1			

***Nota 1:** preenchida e assinada pelo candidato. Todos os comprovantes da pontuação deverão estar no envelope.

****Nota 2:** Preenchida a cargo da comissão de seleção lançada após conferência da documentação

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que posso ser excluído desta seleção caso seja identificada alguma não conformidade de acordo com o item 11.3 deste edital.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*
GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL 01/2016

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO IV

RECURSOS

Nota conferida pela comissão de seleção:
Recurso
Justificativa
Resultado: Deferido () Indeferido ()

*Todos os comprovantes deverão estar em anexo.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do presidente da comissão de seleção